

ANEXO VIII
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP
Pregão Eletrônico nº **29/2015**
Processo nº. 15/204-M

OBJETO – Constituição de Sistema de Registro de Preços para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de informatização e automação para credenciamento de público em eventos da FAPESP**, conforme especificações constantes do Anexo I e V do Edital, com as seguintes características:

Modelo de Planilha Proposta				
ITEM	QTDE. DE EVENTOS ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	Prestação de serviços de credenciamento de 20 para até 50 pessoas	R\$	R\$
02	14	Prestação de serviços de credenciamento de 51 para até 100 pessoas	R\$	R\$
03	06	Prestação de serviços de credenciamento de 101 para até 150 pessoas	R\$	R\$
04	05	Prestação de serviços de credenciamento de 151 para até 200 pessoas	R\$	R\$

05	01	Prestação de serviços de credenciamento para público superior a 200 pessoas	R\$	R\$
Preço Total/Global				R\$

Propomos entregar/executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objeto deste Pregão Eletrônico FAPESP nº 29/2015, de acordo com os prazos, quantidades, modelos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos no valor acima proposto todos os encargos operacionais e tributos devidos.

OBS.: Poderão ser utilizadas apenas duas casas decimais após a vírgula para fixação dos preços. Desta forma, as empresas licitantes devem observar este critério durante a etapa de lances, caso contrário será necessário o arredondamento a menor do preço quando do realinhamento da proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local/data: _____, _____ de _____ de 2015.

Nota:

1. A proposta de **preço global deverá** estar acompanhada desta Planilha de Proposta de Preços, preenchida em todos os seus tópicos e **sem elementos que permitam a identificação da licitante ofertante**, sob pena de desclassificação da proposta e exclusão do certame. Obs.: Os campos de propriedades dos arquivos não serão objeto de análise.

2. Conforme subitem 2, do Item III – Das Propostas, do Edital, a licitante **deverá lançar no formulário eletrônico** de encaminhamento da proposta o **valor global da prestação dos serviços**.

3. Havendo divergência entre os valores consignados no presente Anexo e os valores lançados no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta, prevalecerão estes últimos.